

## **LEI MUNICIPAL Nº 113/2002 de 13 de Dezembro de 2002**

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício econômico e financeiro de 2003.-

**NEURI DALSOLIO**, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, Faço saber, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1 - O orçamento geral do município para o exercício de 2003, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

Art. 2 - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo 2, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

| <b>CÓDIGO</b> | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                 | <b>VALOR R\$</b>    |
|---------------|--------------------------------------|---------------------|
| 1000.00.00    | <b>RECEITAS CORRENTES</b>            |                     |
| 1100.00.00    | Receita Tributária                   | 129.000,00          |
| 1200.00.00    | Receita de Contribuições             | 0,00                |
| 1300.00.00    | Receita Patrimonial                  | 15.000,00           |
| 1400.00.00    | Receita Agropecuária                 | 1.000,00            |
| 1500.00.00    | Receita Industrial                   | 1.000,00            |
| 1600.00.00    | Receita de Serviços                  | 70.000,00           |
| 1700.00.00    | Transferências Correntes             | 2.926.000,00        |
| 1900.00.00    | Outras Receitas Correntes            | 37.000,00           |
|               | <b>TOTAL DE RECEITAS CORRENTES</b>   | <b>3.179.000,00</b> |
| 2000.00.00    | <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>           |                     |
| 2100.00.00    | Operações de Crédito                 | 5.000,00            |
| 2200.00.00    | Alienação de Bens                    | 60.000,00           |
| 2300.00.00    | Amortização de Empréstimos           | 1.000,00            |
| 2400.00.00    | Transferências de Capital            | 355.000,00          |
| 2500.00.00    | Outras Receitas de Capital           | 0.00                |
|               | <b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b> | <b>421.000,00</b>   |
|               | <b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>        | <b>3.600.000,00</b> |

Art. 3 - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.

| SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA |                                  |                     |
|-------------------------------|----------------------------------|---------------------|
| CÓDIGO                        | ESPECIFICAÇÃO                    | VALOR R\$           |
| 3                             | <b>DESPESAS CORRENTES</b>        |                     |
| 3.1                           | Pessoal e Encargos Sociais       | 791.100,00          |
| 3.2                           | Juros e Encargos da Dívida       | 1.000,00            |
| 3.3                           | Outras Despesas Correntes        | 1.944.900,00        |
|                               | <b>TOTAL DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>2.737.000,00</b> |
| 4                             | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>       |                     |
| 4.4                           | Investimentos                    | 855.000,00          |
| 4.5                           | Inversões Financeiras            | 3.000,00            |
| 4.6                           | Amortização da Dívida            | 5.000,00            |
|                               | <b>TOTAL DESPESAS DE CAPITAL</b> | <b>863.000,00</b>   |
|                               | Reserva de Contingência          | 0,00                |
|                               | <b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>    | <b>3.600.000,00</b> |

Art. 4 - Poderá o Executivo Municipal, de acordo com o art. 7º da Lei Federal número 4320 de 17 de março de 1964, e artigo 38º da LC 101, de 04 de maio de 2000, autorizado a realizar em qualquer mês do ano financeiro de 2003, Operações por antecipação de Receita, até o montante correspondente ao percentual de 15% do total da proposta orçamentária, para atender a insuficiência de caixa, bem como oferecer em garantia as cotas do ICMS.

Art. 5 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir durante o exercício de 2003, créditos suplementares de acordo com as disposições do Inciso I do art. 17º da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2003.

Art. 6 - Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO SUL,  
13 de dezembro de 2002.

Neuri Dalsolio  
Prefeito Municipal